



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Curso de TÉCNICAS BÁSICAS PARA O CUIDADO COM IDOSO – 60h, para turma de até 15 participantes**. Tudo conforme descrição e anexos no Processo Administrativo N.º 5.309/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Com base no Decreto Municipal nº 2.392/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, letra “f”.**

Critério de Julgamento: **Profissional ou empresa de notória especialização.**

Proposta Vencedora: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
SENAC AR/RS**

CNPJ: **03.422.707/0021-28**

Valor Total: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**

Alto Feliz, 12 de novembro de 2025.

Maristela C. C. Dutra.

Agente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de Curso de TÉCNICAS BÁSICAS PARA O CUIDADO COM IDOSO – 60h, para turma de até 15 participantes.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A contratação se justifica, tendo em vista que esta prestação de serviço está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, pois é de fundamental importância para a Secretaria de Assistência Social. No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O Objetivo é capacitar os participantes com conhecimentos essenciais para a prestação de cuidados básicos a pessoas idosas, promovendo a qualidade de vida, segurança, bem-estar e autonomia do idoso, bem como o preparo adequado dos cuidadores para lidar com os desafios físicos, emocionais e sociais do envelhecimento e demências. Esta é uma preocupação da Saúde e Assistência Social pois somos um município com um grande número de idosos.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Segundo pesquisas realizadas pela Secretaria solicitante, a empresa adequada para atender a demanda constatou-se como sendo a **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ N.º **03.422.707/0021-28**, com o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ N.º **03.422.707/0021-28 – Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **CONTRATAÇÃO**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Alto Feliz/RS, 12 de novembro de 2025.

Maristela C. C. Dutra.
Agente Administrativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9A-2EC4-88AB-BCC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 17/11/2025 10:03:45

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/3D9A-2EC4-88AB-BCC3>